



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 024/2005**

07/07/2005.

**Súmula:** Declara de Utilidade Pública para criação de Distrito Industrial e Comercial área as margens da BR 277.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica declarada e reconhecida como Utilidade Pública Municipal, área situada às margens direita e esquerda sentido Laranjeiras do Sul a Curitiba, da Br 277 entre o Frigorífico Cascatinha e Frigorífico Porco Belo, localização conforme planta 07, uso e ocupação de solo do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - PDDI de Laranjeiras do Sul, numa faixa de 400 metros lineares à direita e a esquerda após a faixa de domínio da BR.

**I** - A mencionada área destina-se à ampliação da área industrial e criação da área comercial para implantação de Distrito Industrial/Comercial de Laranjeiras do Sul.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 07 de julho de 2005.



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal